



TERMO DE REFERÊNCIA - TR



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0903.01/2026

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de cronometragem esportiva, para a corrida de rua comemorativa em celebração aos 108 anos de Balsas/MA, atendendo as demandas da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do município de Balsas - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
- 1.2. Os serviços objeto deste instrumento são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto deste instrumento é de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destina, não se enquadrando como sendo de serviço de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 32.775,00 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESTIMATIVAS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
1	Cronometragem através de chip – ponto de largada e chegada de 4 m no mesmo local	SERVIÇOS	3,5	R\$ 3.800,00	R\$ 13.300,00
2	Ponto de controle de cronometragem eletrônica	SERVIÇOS	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
3	Número de peito + chip descartável e alfinetes	SERVIÇOS	3.500	R\$ 4,65	R\$ 16.275,00
4	Website para inscrições	SERVIÇOS	1	-	-
VALOR TOTAL: Trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais					R\$ 32.775,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO FORNECIMENTO

- 3.1. O Município de Balsas, localizado no sul do Maranhão, comemora em 22 de março de 2026 seus 108 anos de emancipação política. A data possui grande relevância para a população local e, tradicionalmente, é marcada por programações comemorativas que envolvem atividades culturais, sociais e esportivas, promovendo momentos de convivência comunitária e valorização da identidade municipal.
- 3.2. Entre as ações previstas para a celebração está a realização de uma corrida comemorativa organizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. A prática da corrida de rua tem se fortalecido no município nos últimos anos, com presença constante de grupos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000

CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

www.balsas.ma.gov.br





corredores, atletas amadores e cidadãos que utilizam o esporte como forma de lazer, saúde e integração social. Esse cenário demonstra o interesse crescente da população pela modalidade e reforça a importância de iniciativas que incentivem a prática esportiva no âmbito local.

- 3.3. A corrida comemorativa integra a programação oficial do aniversário da cidade e tem como finalidade estimular a participação da comunidade em atividades físicas, incentivar hábitos saudáveis e proporcionar um momento de confraternização entre os participantes. A expectativa é de ampla adesão de atletas locais, praticantes da modalidade e demais interessados, o que exige organização adequada para garantir segurança, ordem e correta condução da atividade esportiva.
- 3.4. Em eventos esportivos dessa natureza, a apuração do desempenho dos participantes precisa ocorrer de forma confiável e organizada, permitindo o controle do tempo de prova e a correta identificação dos atletas ao longo do percurso e na chegada. Além disso, a realização de inscrições prévias e o controle de participação são aspectos importantes para o planejamento do evento, para a organização das largadas e para a consolidação dos resultados finais.
- 3.5. Diante desse contexto, torna-se necessária a adoção de estrutura técnica capaz de assegurar o registro adequado dos tempos, a identificação dos participantes e o gerenciamento das inscrições do evento. Esses elementos são indispensáveis para garantir transparência na apuração dos resultados, organização na condução da corrida e maior confiabilidade no desenvolvimento da atividade esportiva inserida na programação comemorativa do aniversário de 108 anos do Município de Balsas.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente demanda se encontra prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A partir da análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, verificou-se que a solução que melhor atende à necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude consiste na contratação de empresa especializada para execução da cronometragem esportiva da corrida comemorativa em celebração aos 108 anos do Município de Balsas.
- 5.2. A solução compreende a disponibilização de estrutura técnica adequada ao controle do tempo de prova e à organização do evento esportivo, incluindo sistema eletrônico de cronometragem por meio de chip, instalação de equipamentos de leitura no ponto de largada e chegada com extensão aproximada de quatro metros, implantação de ponto de controle eletrônico intermediário no percurso da corrida, fornecimento de números de peito acompanhados de chip descartável e alfinetes para fixação, além de disponibilização de plataforma digital para realização das inscrições dos participantes.
- 5.3. Essa estrutura permite identificar individualmente cada atleta inscrito, registrar a passagem dos participantes nos pontos de leitura e apurar automaticamente o tempo de prova de cada corredor. O sistema eletrônico de cronometragem deverá operar com precisão mínima de 0,01 segundos, garantindo registro confiável do desempenho dos participantes e classificação adequada ao final da corrida.
- 5.4. A instalação de ponto intermediário de controle eletrônico ao longo do percurso contribui para validação do trajeto percorrido pelos atletas, permitindo verificar a passagem dos participantes



- em local estratégico da prova. Esse recurso reduz riscos de inconsistências na classificação final e fortalece a confiabilidade dos resultados apresentados.
- 5.5. O fornecimento de números de peito com chip descartável permite identificação visual dos participantes durante a corrida e possibilita o registro automático do tempo de prova quando o atleta passa pelos equipamentos de leitura instalados no percurso. O quantitativo estimado de até 3.500 unidades foi definido com base na expectativa de participação ampliada em relação ao evento realizado no ano anterior.
 - 5.6. A plataforma digital destinada às inscrições permitirá cadastro prévio dos participantes, organização das informações dos atletas inscritos e melhor planejamento logístico da corrida. O sistema de inscrição contribui para controle do número de participantes e organização das largadas, além de facilitar a consolidação dos dados necessários à apuração dos resultados da prova.
 - 5.7. Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada apresenta elevada confiabilidade operacional, pois permite utilização de tecnologia adequada e equipe com experiência na execução de eventos esportivos. A empresa contratada ficará responsável pela instalação dos equipamentos, realização de testes prévios de funcionamento, acompanhamento da prova e processamento dos dados registrados durante o evento.
 - 5.8. Sob o aspecto econômico, essa solução apresenta melhor relação entre custo e benefício quando comparada às demais alternativas analisadas no levantamento de mercado. A aquisição de equipamentos próprios demandaria investimento inicial elevado, além de custos permanentes relacionados à manutenção, atualização tecnológica e capacitação de equipe para operação dos sistemas. A locação isolada de equipamentos poderia exigir suporte técnico adicional por parte da Administração, enquanto métodos manuais de controle de tempo não oferecem precisão suficiente para eventos com maior número de participantes.
 - 5.9. Assim, a contratação de empresa especializada permite acesso à tecnologia necessária para realização da corrida sem que o Município precise realizar investimentos permanentes em equipamentos que seriam utilizados apenas ocasionalmente. Esse modelo também transfere ao fornecedor a responsabilidade pela disponibilização e funcionamento da estrutura necessária ao registro do tempo de prova.
 - 5.10. Do ponto de vista legal, a solução escolhida encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas. Considerando que o objeto apresenta características padronizáveis, execução pontual e ampla disponibilidade no mercado, o critério de julgamento pelo menor valor mostra-se adequado para seleção da proposta mais vantajosa, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e funcionamento estabelecidos pela Administração.
 - 5.11. Conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada concomitantemente à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado da contratação encontra-se compatível com o limite legal estabelecido para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa forma de contratação possibilita maior celeridade na formalização do ajuste e permite atendimento tempestivo da necessidade administrativa, observados os princípios que regem a Administração Pública.
 - 5.12. A escolha da dispensa de licitação também se mostra adequada em razão da natureza pontual da demanda, vinculada à realização de evento específico em data determinada. A adoção desse procedimento reduz etapas administrativas sem comprometer a observância das exigências legais relativas à pesquisa de preços, definição do objeto e formalização do processo de contratação.



- 5.13. Sob a perspectiva do interesse público, a corrida comemorativa integra a programação oficial das celebrações do aniversário do Município de Balsas e representa importante ação de incentivo à prática esportiva e à promoção de hábitos saudáveis. A realização do evento contribui para estimular a participação da população em atividades esportivas, fortalecer a convivência social e valorizar iniciativas voltadas ao esporte e lazer no município.
- 5.14. A execução adequada da cronometragem esportiva também contribui para organização do evento, transparência na divulgação dos resultados e reconhecimento do desempenho dos participantes. A confiabilidade do sistema de registro do tempo de prova é elemento relevante para garantir credibilidade à competição e proporcionar experiência positiva aos atletas inscritos.
- 5.15. Assim, considerando os aspectos técnicos, econômicos, legais e o interesse público envolvido, conclui-se que a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de cronometragem esportiva para a corrida comemorativa em celebração aos 108 anos de Balsas/MA, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Balsas – MA, por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. Considerando as características do evento e as disposições da Lei nº 14.133/2021, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho e organização necessários para garantir a adequada realização da corrida comemorativa alusiva aos 108 anos do Município de Balsas:
- 6.1.1. O sistema de cronometragem deverá permitir o registro eletrônico do tempo dos participantes por meio de chip individual, com precisão mínima de 0,01 segundos, compatível com provas de corrida de rua.
- 6.1.2. A estrutura de leitura eletrônica deverá contemplar instalação no ponto de largada e chegada da prova, com equipamentos capazes de identificar a passagem dos participantes de forma segura e confiável.
- 6.1.3. Deverá ser disponibilizado ao menos um ponto intermediário de controle eletrônico ao longo do percurso, destinado ao registro da passagem dos atletas e à validação do trajeto realizado.
- 6.1.4. Os equipamentos utilizados deverão ser compatíveis com eventos esportivos de médio e grande porte, permitindo leitura simultânea de múltiplos participantes durante largada e chegada.
- 6.1.5. Deverão ser fornecidos números de peito para os participantes, acompanhados de chip descartável e alfinetes para fixação, permitindo identificação individual e registro do tempo de prova.
- 6.1.6. O quantitativo de números de peito e chips deverá ser compatível com a estimativa de participantes prevista para o evento.
- 6.1.7. Deverá ser disponibilizada plataforma digital ou website para realização das inscrições dos participantes, permitindo cadastro prévio e controle do número de inscritos.
- 6.1.8. A plataforma de inscrição deverá possibilitar o registro das informações básicas dos participantes, permitindo organização prévia do evento.





- 6.1.9. Os equipamentos e sistemas utilizados deverão apresentar funcionamento adequado durante todo o período da prova, inclusive em ambientes externos sujeitos a variações climáticas.
- 6.1.10. A empresa responsável deverá providenciar instalação, configuração e testes prévios dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de cronometragem.
- 6.1.11. A operação do sistema deverá ser realizada por equipe técnica com experiência em eventos esportivos, responsável pelo acompanhamento da largada, percurso e chegada.
- 6.1.12. Os resultados da prova deverão ser disponibilizados com identificação dos participantes e tempos registrados, permitindo classificação adequada dos atletas.
- 6.1.13. Os dados registrados pelo sistema de cronometragem deverão possuir confiabilidade suficiente para garantir a correta apuração dos resultados da competição.
- 6.1.14. As atividades deverão ser executadas em conformidade com normas de segurança aplicáveis à realização de eventos esportivos.
- 6.1.15. A empresa responsável deverá atender às condições estabelecidas pela Administração Municipal e às disposições legais aplicáveis às contratações públicas.
- 6.1.16. Sempre que possível, os materiais utilizados deverão priorizar itens recicláveis ou de menor impacto ambiental.
- 6.1.17. A execução deverá ocorrer de forma compatível com a data e horário definidos para a realização da corrida comemorativa no dia 22 de março de 2026.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para o presente fornecimento não será obrigatória a apresentação de amostra.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 10.2. O prazo estabelecido considera a natureza pontual do objeto, destinado à execução da cronometragem esportiva da corrida comemorativa em celebração aos 108 anos do Município de Balsas, cuja realização está prevista para o dia 22 de março de 2026.
- 10.3. O período de vigência abrange as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo organização prévia, realização das inscrições, instalação e testes dos equipamentos de cronometragem, execução da prova e consolidação dos resultados.
- 10.4. A execução será formalizada mediante contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo e nos documentos que instruem a contratação.



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II, adotando-se como **CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 11.2. A execução do objeto ocorrerá de **FORMA INTEGRAL e PONTUAL**, considerando que se trata da prestação de serviços de cronometragem esportiva da corrida comemorativa em celebração aos 108 anos do Município de Balsas, prevista para o dia 22 de março de 2026.
- 11.3. A empresa contratada deverá realizar todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo preparação prévia, instalação dos equipamentos de cronometragem, realização de testes operacionais do sistema, acompanhamento da prova e apuração dos resultados da corrida.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 12.1.1. No caso de empresário individual: apresentação da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, expedida pela Junta Comercial da sede da empresa;
- 12.1.2. Documentação de identidade dos sócios ou do representante legal;
- 12.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual (MEI): apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no site oficial www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.1.4. No caso de sociedade empresária: apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente;
- 12.1.5. No caso de sucursal, filial ou agência: apresentação da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com a devida averbação no registro da matriz;
- 12.1.6. No caso de sociedade simples: apresentação da inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos administradores;
- 12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: apresentação do decreto de autorização para funcionamento expedido pela autoridade competente;
- 12.1.8. Para atividades regulamentadas por legislação específica: apresentação do ato de registro ou autorização de funcionamento emitido pelo órgão regulador correspondente;
- 12.1.9. Todos os documentos apresentados deverão estar atualizados e acompanhados de suas eventuais alterações ou consolidações.
- 12.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 12.2.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- 12.2.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.2.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da **Fazenda Municipal**;
- 12.2.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos **tributos municipais** relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.5. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.6. **Prova de regularidade com a justiça trabalhista**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011)
- 12.2.7. **Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**
- 12.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica** ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 12.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 12.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 12.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 12.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do



último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 12.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 12.3.2.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 12.3.2.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 12.3.2.6. O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração formal comprometendo-se a manter, durante toda a vigência contratual, os índices econômicos exigidos neste edital, ou, alternativamente, o capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3.2.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 12.4.1. **A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o previsto no contrato. Os documentos deverão conter



elementos objetivos que permitam verificar a experiência, a qualidade dos fornecimentos realizados e a conformidade com as normas técnicas vigentes.

12.5. Além disso, a empresa deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 12.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 12.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 12.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A execução do objeto contratado deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, bem como as condições necessárias para garantir o adequado funcionamento da estrutura de cronometragem esportiva durante a realização da corrida comemorativa em celebração aos 108 anos do Município de Balsas:

- 13.1.1. O objeto consiste na execução dos serviços de cronometragem esportiva da corrida comemorativa, incluindo a disponibilização de sistema eletrônico de cronometragem por meio de chip, instalação de estrutura de leitura na largada e chegada, implantação de ponto de controle eletrônico no percurso da prova, fornecimento de números de peito acompanhados de chip descartável e alfinetes, bem como disponibilização de plataforma digital para realização das inscrições dos participantes.
- 13.1.2. A execução ocorrerá de forma integral e pontual, vinculada à realização da corrida comemorativa prevista para o dia 22 de março de 2026, abrangendo as etapas preparatórias necessárias ao funcionamento do sistema de cronometragem, bem como o acompanhamento da prova e a apuração dos resultados.
- 13.1.3. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, sistemas e materiais necessários à execução dos serviços, incluindo estrutura de leitura eletrônica, sistemas de registro de passagem dos atletas, equipamentos auxiliares, números de peito, chips descartáveis e demais componentes necessários ao adequado funcionamento da cronometragem.
- 13.1.4. O sistema de cronometragem deverá permitir o registro automático do tempo dos participantes por meio de chip individual, com precisão mínima de 0,01 segundos, assegurando a correta medição do tempo de prova e a confiabilidade da classificação final dos atletas.
- 13.1.5. A contratada deverá realizar a instalação da estrutura de cronometragem no ponto de largada e chegada da corrida, com extensão aproximada de quatro metros, garantindo a leitura adequada dos chips durante a passagem dos participantes.



- 13.1.6. Deverá ser instalado ponto de controle eletrônico intermediário no percurso da prova, destinado ao registro da passagem dos atletas, contribuindo para validação do trajeto percorrido e maior confiabilidade na apuração dos resultados.
- 13.1.7. A empresa contratada deverá fornecer os números de peito com chip descartável e alfinetes, em quantidade compatível com o número estimado de participantes, garantindo identificação individual dos atletas e registro automático do tempo de prova.
- 13.1.8. Deverá ser disponibilizada plataforma digital ou website para realização das inscrições, permitindo cadastro prévio dos participantes, organização das informações dos atletas e controle do número de inscritos.
- 13.1.9. A contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos e testes operacionais do sistema de cronometragem previamente à realização da prova, garantindo o correto funcionamento da estrutura antes do início do evento.
- 13.1.10. Durante a realização da corrida, a empresa deverá disponibilizar equipe técnica especializada responsável pela operação do sistema de cronometragem, acompanhamento da passagem dos atletas e monitoramento do funcionamento dos equipamentos.
- 13.1.11. Ao final da prova, a contratada deverá disponibilizar os resultados da corrida, contendo identificação dos participantes e respectivos tempos registrados, possibilitando a classificação adequada dos atletas.
- 13.1.12. Caso sejam identificadas falhas técnicas ou inconsistências no registro dos dados, a empresa deverá adotar as medidas necessárias para correção e validação das informações registradas pelo sistema.

Local e Horário da Execução

- 13.1.13. O local e o horário de execução dos serviços serão definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude por meio da respectiva Ordem de Serviço, que indicará o percurso da corrida, o ponto de largada e chegada, bem como os demais locais necessários à instalação da estrutura de cronometragem.
- 13.1.14. A empresa contratada deverá adequar a instalação dos equipamentos e a execução dos serviços às condições estabelecidas na Ordem de Serviço, garantindo que a estrutura esteja completamente preparada antes do início da prova.

Materiais e Logística de Apoio

- 13.1.15. Toda a infraestrutura necessária para execução do objeto deverá ser providenciada pela empresa contratada, incluindo transporte dos equipamentos, instalação da estrutura de cronometragem, disponibilização dos materiais de identificação dos participantes e equipe técnica responsável pela operação.
- 13.1.16. A contratada deverá manter condições logísticas e operacionais adequadas para execução do objeto, garantindo funcionamento contínuo do sistema de cronometragem durante toda a realização do evento e a integridade dos equipamentos utilizados.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 14.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 14.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 14.7.5. o fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Balsas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE BALSAS

Ação

Função: 27

Subfunção: 812

Programa: 0154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000

CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

www.balsas.ma.gov.br



Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-112
 27.812.0154.2-112 – FORTALECIMENTO E APOIO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto contratado, referente à prestação dos serviços de cronometragem esportiva da corrida comemorativa em celebração aos 108 anos do Município de Balsas, será recebido provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da conclusão da execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e verificação inicial pela fiscalização designada pela Administração.
- 16.2. O recebimento provisório terá por finalidade verificar, de forma preliminar, se a execução ocorreu conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, considerando especialmente:
- 16.2.1. execução integral dos serviços previstos na contratação;
 - 16.2.2. instalação e funcionamento da estrutura de cronometragem nos pontos definidos para largada, chegada e controle intermediário do percurso;
 - 16.2.3. fornecimento dos números de peito com chip descartável e demais materiais necessários à identificação dos participantes;
 - 16.2.4. funcionamento adequado do sistema eletrônico de cronometragem durante a realização da corrida;
 - 16.2.5. disponibilização dos resultados da prova contendo identificação dos participantes e respectivos tempos registrados.
- 16.3. Caso sejam identificadas falhas técnicas, inconsistências no registro dos tempos, ausência de informações ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, a empresa contratada será formalmente notificada para realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.
- 16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação completa da execução do objeto e validação dos resultados da corrida pela fiscalização do contrato, sendo formalizado por meio de Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.5. O prazo para análise e confirmação da execução poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa formal da Administração, caso haja necessidade de diligências complementares ou verificação adicional das informações apresentadas.
- 16.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada por eventuais falhas, inconsistências ou irregularidades identificadas posteriormente na execução dos serviços ou nos resultados apresentados.
- 16.7. Eventuais divergências relacionadas à execução do objeto ou à conformidade dos serviços prestados serão tratadas conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o previsto no art. 143, admitindo-se, quando cabível, o pagamento proporcional das parcelas devidamente executadas e atestadas pela fiscalização.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
 CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197
www.balsas.ma.gov.br



- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.2.1. o prazo de validade;
 - 17.2.2. a data da emissão;
 - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 17.2.5. o valor a pagar; e
 - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições

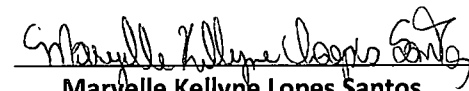


abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.




Balsas – MA, 16 de março de 2026.

Elaborado pela representante da Equipe de Planejamento:



Maryelle Kellyne Lopes Santos
Equipe de Planejamento da contratação

Aprovado e autorizado pelo Órgão Gerenciador:



Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

